



## **ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO DOMINGOS MADEIRA**

Av. Santos Dumont, 147 - Jardim Cláudia - Bebedouro - SP - CEP14708-028 - Telefones: (17) 3342-4617 - (17) 3342-4480

### **INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS NA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CANTINA ESCOLAR DA EE PROF. JOÃO DOMINGOS MADEIRA**

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola cita à Avenida Santos Dumont nº 147 – Jardim Cláudia – Bebedouro, torna público a abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços de Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 16/01/23 à 19/01/2023, no horário das 08h30 às 16h e que as propostas deverão ser apresentadas no mesmo local até o dia 23/01/2023, às 16h. Lance inicial será de R\$ 700,00 (Setecentos Reais). A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública, no dia 24/01/2023 às 15horas, nas dependências da Escola.

### **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, rubricados pelo interessado e identificados externamente com os dizeres:

Envelope nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Envelope nº 02 – PROPOSTA

### **JULGAMENTO**

Para julgamento será considerado o maior valor anual do mínimo estabelecido para o aluguel da concessão. O julgamento será feito mediante votação do Conselho Deliberativo da Associação de Pais e Mestres e do Conselho de Escola desta U.E, ambos presididos pelo diretor da escola.

O valor mínimo do aluguel anual será de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), divididos em 11 parcelas de R\$ 700,00 (Setecentos reais) com vencimentos de fevereiro a dezembro de 2023, a ser efetuado no máximo até o último dia útil de cada mês, não sendo tolerado atraso.

Observação 1: O primeiro pagamento do aluguel em sua integralidade deverá ser efetuado em fevereiro no ato da assinatura do contrato.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 – O licitante vencedor será comunicado a comparecer em dia e hora, no local determinado, para assinatura do contrato da concessão.

2 – O licitante ficará responsável pela fiscalização dos departamentos competentes (Saúde, Vigilância Sanitária), principalmente quanto a:

a) Normas do Departamento de Suprimento Escolar para as Cantinas Escolares (Lei 10.083 de 23/09/1998 e qualidade dos produtos comercializados, de acordo com a Portaria Conjunta COGESP/CEI de 23/03/2005, publicada no DOE de 24/03/2005;

b) Higiene do ambiente;

c) Qualidade do atendimento;



## ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO DOMINGOS MADEIRA

Av. Santos Dumont, 147 - Jardim Cláudia - Bebedouro - SP - CEP14708-028 - Telefones: (17) 3342-4617 - (17) 3342-4480

d) Respeito ao horário de funcionamento;

e) Respeito às normas do estabelecimento de ensino.

Obs.: Não será permitida a venda de nenhum produto estranho ao ramo da atividade de cantina.

3 – O licitante vencedor que não comparecer à convocação acima no prazo de 02 (dois) dias será considerado desistente.

4 – Se ocorrer a hipótese do item anterior, a comissão de licitação fará convocação do segundo classificado, que deverá manifestar-se a respeito da melhor proposta, e assim sucessivamente.

5 – O concessionário não poderá transferir a outrem, parcialmente ou integralmente, a administração da cantina.

6 – A data do início das atividades se dará logo após a assinatura do contrato do vencedor, comunicado pelo diretor da escola.

### DISPOSIÇÃO FINAL

1 – O início do pagamento do aluguel da concessão se dará conforme estabelecido na observação do item “Julgamento”.

2 – A concessão será reajustada anualmente, em reunião da APM e a critério dela.

3 – Os candidatos poderão oferecer serviços que necessitam de equipamentos que não existam no local da cantina desde que se comprometam a adquiri-los, mantê-los e/ou instalá-los por conta própria e desde que se comprometam, também, a retirá-los no final da vigência do contrato, bem como a providenciar os necessários reparos na parte física da cantina, se for o caso.

Para que ninguém alegue desconhecimento, o presente edital será afixado no quadro de avisos da EE PROF. JOÃO DOMINGOS MADEIRA e no site da Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal.

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

A EE. PROF. JOÃO DOMINGOS MADEIRA funciona nos períodos abaixo relacionados, com os respectivos número aproximado de alunos e os níveis de Ensino Fundamental II E Ensino Médio.

PERÍODO	RECREIO	ALMOÇO/JANTAR	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ENSINO
MANHÃ	9h15 às 9h30	11h45 às 12h30	535	Ensino Fundamental II
TARDE/NOITE	16h30 às 16h45	19h00 às 19h45	233	Ensino Médio

### DOCUMENTAÇÃO

Envelope nº 01 – deverá conter os documentos necessários para a habilitação:

1 – Declaração dos órgãos SPC e SERASA, Cartório de Protesto, não haver nenhuma pendência (dívida vencida, protesto, etc) em seu nome RG;

2 – Cópia simples da cédula de identidade;

3 – Cópia da CPF;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JABOTICABAL



## **ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO DOMINGOS MADEIRA**

Av. Santos Dumont, 147 - Jardim Cláudia - Bebedouro - SP - CEP14708-028 - Telefones: (17) 3342-4617 - (17) 3342-4480

- 4 – Cópia do CNPJ da Empresa;
  - 5 - Endereço e telefone para contato.;
  - 6 – Cópia do Título de Eleitor;
  - 7 – Carteira de reservista (se houver);
  - 8 – Carteira de Saúde;
  - 9 – Declaração de próprio punho, sem emendas, rasuras e ressalvas de estar ciente das normas do departamento de Suprimento Escolar para as Cantinas Escolares (Lei 10.083 de 23 de Setembro de 1998) e Portaria Conjunta COGESP/CEI de 23/03/2005, publicada no DOE de 24/03/2005; (conforme modelo).
- Obs.: Os documentos apresentados deverão ser cópias dos originais

### Envelope nº 02 – PROPOSTA

- 1 – A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa (se houver), em uma só via, em moeda corrente (real) – conforme modelo;
- 2 – O valor mensal da concessão não poderá ser inferior a R\$ 700,00 (Um mil e duzentos reais);
- 3 – O licitante não poderá apresentar contraproposta após a abertura dos envelopes no dia 24/01/23 às 15h.

Direção Executiva da APM